



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### Secretaria Municipal de Administração

## LEI (S)

### LEI Nº 5.211, DE 1º DE MARÇO DE 2018

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica.”.....*

#### A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede na Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, no valor de R\$ 1.555.146,75 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), garantindo a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00 - 12.367.2001.2043 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 2200000 - despesa 156, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 1º de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 5.212, DE 1º DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de “Antonio Sinotti”.....*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO SINOTTI**”, a **Rua 09**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 1º de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 5.213, DE 1º DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de “Theresinha Ament Mancim”.....*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**THERESINHA AMENT MANCIM**”, a **Rua 22**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 1º de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### LEI Nº 5.214, DE 1º DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de “Fernando De Bem”....*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**FERNANDO DE BEM**”, a **Rua 01**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

Pirassununga, 1º de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.215, DE 8 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Aflaudísio José de Souza”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**AFLAUDISIO JOSÉ DE SOUZA**”, a **Rua 08**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.216, DE 8 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Moacyr Pegoraro”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**MOACYR PEGORARO**”, a **Rua 21**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.217, DE 8 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Marcos José da Silva Barros – Boca”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**MARCOS JOSÉ DA SILVA BARROS - BOCA**”, a **Rua 03**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.218, DE 8 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Affonço Contatto”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**AFFONÇO CONTATTO**”, a **Rua 13**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.219, DE 8 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Cristiano Nelson Barboza Almeida”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**CRISTIANO NELSON BARBOZA ALMEIDA**”, a **Rua 10**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

Pirassununga, 8 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.220, DE 15 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Raul Tognolo”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**RAUL TOGNOLO**”, a **Rua 11**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.221, DE 15 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Luiz Cezar Zero”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**LUIZ CÉZAR ZERO**”, a **Rua 23**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.222, DE 15 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Noel Martins”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**NOEL MARTINS**”, a **Rua 16**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.223, DE 15 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Maria Aparecida Benedicto Franceschini”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA APPARECIDA BENEDICTO FRANCESCHINI**”, a **Rua 19**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.224, DE 15 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Brian Willian Muniz Nascimento”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**BRIAN WILLIAN MUNIZ NASCIMENTO**”, a **Rua 20**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 15 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.225, DE 26 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Geraldo Mengue”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**GERALDO MENGUE**”, a **Rua 18**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## LEI Nº 5.226, DE 26 DE MARÇO DE 2018

*“Visa denominar via pública de Antonio Cláudio Siqueira”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO CLÁUDIO SIQUEIRA**”, a **Rua 07**, do loteamento **Parque Terras de Santa Maria**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO (S)**

## DECRETO Nº 7.048, DE 1º DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.470, de 7 de agosto de 2013,

**DECRETA :**

Art. 1º A partir desta data, o artigo 1º do Decreto nº 6.972, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre a constituição do **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º A partir desta data, o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, criado através da Lei Municipal nº 4.522, de 26 de fevereiro de 2013, fica constituído pelos cidadãos abaixo, exercendo suas funções a título de relevância pública:” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 7.049, DE 5 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**DECRETA :**

Art. 1º São corresponsáveis com o Chefe do Executivo na elaboração das requisições de compras e serviços os servidores que colhem os orçamentos e elaboram o referido pedido de compra e serviço, bem como o respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração





Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

## DECRETO Nº 7.050, DE MARÇO DE 2018

*(Este Decreto será publicado normalmente na próxima edição regular do Diário Oficial do Município).*

Pirassununga, 15 de março de 2018.  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal  
VIVIANE DOS REIS  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 7.051, DE 8 DE MARÇO DE 2018

*“Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE”.....*

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.290, de 2 de agosto de 2000,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, tendo sido elaborado pelos membros do colegiado, constante no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

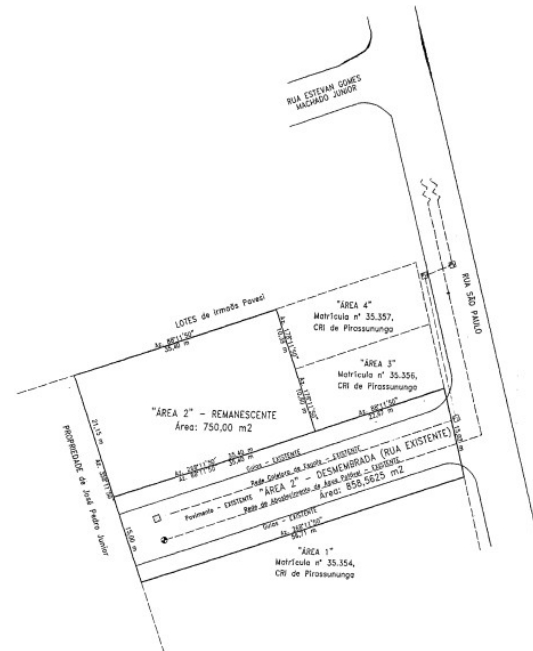
Pirassununga, 8 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO Nº 7.053  
Pirassununga, 16 MAR 2018

## DECRETO Nº 7.052, DE 15 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.097 de 2 de agosto de 2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindido, a partir de 12 de março do fluente ano, o Contrato Público nº 27/2017, celebrado com **Ariane Hayume Lozano Sominami**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 99, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar Lanchonete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

## DECRETO Nº 7.053, DE 16 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.188, de 30 de julho de 2015,

### **DECRETA:**



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de imóvel urbano**, localizado na Rua São Paulo, s/nº, Jardim Santa Rita, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 35.355 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.048.002.001.00-5 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Célio Roberto Lanzoni**, portador do RG nº 15.929.496-4 - SSP/SP e CPF nº 066.061.598-30 e sua mulher **Cláudia Helena de Souza Bueno Lanzoni**, portadora do RG nº 8.737.783-4 - SSP/SP e CPF nº 123.810.198-47, tudo conforme consta do protocolado nº 3.188/2015, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

#### I - Situação Atual

a) matrícula nº 35.355.....1.608,5625 m².

#### II - Situação Pretendida

a) área 2 remanescente.....750,00 m²;

b) área 2 desmembrada.....858,5625 m².

Art. 2º O desdobro do lote designado sob área 2 desmembrada, com 858,5625 m², fica doado à municipalidade conforme o que estabelece a legislação municipal, ficando os proprietários responsáveis por executar uma via pública nesta área com toda infraestrutura e obrigados a lavar a respectiva escritura de doação em favor da municipalidade bem como providenciar o registro da mesma no CRI local, concomitantemente ao registro desse projeto de desdobro de lote, ora aprovado.

Art. 3º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 4º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 5º O presente projeto de desmembramento de terreno urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º O titular do cartório de registro de imóveis da comarca de Pirassununga-SP deverá fazer cumprir o

estabelecido no artigo 2º deste, sob pena de nulidade desta aprovação e do ato registrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 7.054, DE 16 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197 de 20 de dezembro de 2017,

#### **DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

#### **I - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO**

3.3.90.30.00 - 17.512.5012.2305.000 - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

#### **II - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA**

4.4.90.51.00 - 17.512.5016.1150.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

## DECRETO Nº 7.055, DE 20 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e a vista dos autos do procedimento administrativo nº 935/2018,

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica permitido, a título precário, à Delegacia de Polícia do Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, o uso de uma Central Telefônica PABX, com 02 linhas e 08 ramais, marca LEUCOTRON, modelo SOHO, patrimoniada sob nº 047457.

Art. 2º A presente permissão será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 20 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 7.056, DE 20 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica declarado **facultativo** o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 29 de março do fluente ano "**Quinta-feira Santa**", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 7.057, DE 21 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 389, de 2 de fevereiro de 2018,

### **DECRETA :**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro e fusão de lote urbano**, localizado na Rua Alameda dos Angicos, Residencial do Lago, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 33.823; 33.824 e 33.825 do CRI local, cadastrados na municipalidade sob nºs 6887.068.009.016.00-1; 6887.068.009.017.00-9 e 6887.068.009.018.00-6, que constam pertencer a **Andréa Ribeiro Braga**, portadora do RG nº 08.496.435-2 DETRAN/RJ e CPF nº 787.741.447-15; e **Rodrigo Goetschi Gentil**, portador do RG nº 22.110.819 - SSP/SP e CPF nº 141.923.988-00, casado com **Cibele Maria Rosolem Gentil**, portadora do RG nº 302.188.447 SSP/SP e CPF nº 272.461.818-14, tudo conforme consta do protocolado nº 389/2018, cujos lotes, após o desdobro e fusão, ficam assim identificados:

#### **I - Situação Atual**

- a) lote 16 - matrícula nº 33.823.....373,80 m²;
- b) lote 17 - matrícula nº 33.824.....373,80 m²;
- c) lote 18 - matrícula nº 33.825.....373,80 m².

#### **II - Situação Pretendida**

- a) lote 16 - matrícula nº 33.823.....560,70 m²;
- b) lote 18 - matrícula nº 33.825.....560,70 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro e fusão do lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006.





Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas a Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de desdobro, enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 7.058, DE 22 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.254, de 3 de outubro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desmembramento de lote urbano**, localizado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Centro, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 40.295 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob os nºs 6887.006.003.013.00-3 e 6887.006.003.012.00-6 que, conforme referida matrícula, consta pertencer a **Cláudio Aparecido Moro**, portador do RG nº 8.955.311 - SSP/SP e CPF nº 016.191.658-99, casado com **Rosângela Aparecida de Oliveira Moro**, portadora do RG nº 19.188.669 - SSP/SP e CPF nº 139.629.378-70, tudo conforme consta do protocolado nº 5.254/2017, cujos lotes desmembrados, conforme planta e memoriais descritivos, ficam assim identificados:

#### I - Situação Atual

a) matrícula nº 40.295.....2.696,528 m².

#### II - Situação Pretendida

- a) lote 1.....513,53 m²;
- b) lote 2.....362,50 m²;
- c) lote 3.....429,228 m²;
- d) lote 4.....724,27 m²;
- e) lote 5.....336,68 m²;
- f) lote 6 .....330,32 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desmembramento de lote urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. o § 2º do artigo 31, da Lei Complementar nº 75/2006.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas a Seção

PROJETO COMPLETO		FOLHA (SOMA)
		A.R.T.
		28027230180107638
<b>PROJETO DE DESDOBRAMENTO E FUSÃO DE LOTE URBANO</b>		
PROJETO		
<b>AL. DOS ANGICOS, LOTE "16"</b> LOCAL (FUSÃO)	QUADRA "F"	6887.068.009.016.00-1 CADASTRO MUNICIPAL
<b>AL. DOS ANGICOS, LOTE "17"</b> LOCAL (DESDOBRAMENTO)	QUADRA "F"	6887.068.009.017.00-9 CADASTRO MUNICIPAL
<b>AL. DOS ANGICOS, LOTE "18"</b> LOCAL (FUSÃO)	QUADRA "F"	6887.068.009.018.00-6 CADASTRO MUNICIPAL
<b>RESIDENCIAL DO LAGO</b> BAIRRO		
<b>PIRASSUNUNGA - SP</b> CIDADE		
<b>RODRIGO GOETSCHI GENTIL</b> PROPRIETÁRIO (DESDOBRAMENTO E FUSÃO)		
<b>ANDRÉA RIBEIRO BRAGA</b> PROPRIETÁRIA (DESDOBRAMENTO E FUSÃO)		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> S/Escaia		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO, DE PROPRIEDADE DO TERRENO.
<b>ÁREAS (m²)</b> SITUAÇÃO ATUAL LOTE 16 - MATRÍCULA Nº 33.823 373,800 LOTE 17 - MATRÍCULA Nº 33.824 373,800 LOTE 18 - MATRÍCULA Nº 33.825 373,800  SITUAÇÃO PRETENDIDA LOTE 16 - MATRÍCULA Nº 33.823 560,700 LOTE 18 - MATRÍCULA Nº 33.825 560,700		AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO <b>REYNALDO AUGUSTO VIANNA</b> ENGENHEIRO CIVIL CREA - 0600546184
<b>APROVAÇÕES</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO AO DECRETO Nº 7.057 Pirassununga, 21 MAR 2018		





Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 7.059, DE 22 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 3º do Art. 88, da Lei Orgânica do Município e a vista dos autos do procedimento administrativo nº 5.855/2017,

### **DECRETA :**

Art. 1º É concedida permissão de uso à **Televisão Independente de São José do Rio Preto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.413.092/0001-26, de uma área de terras no imóvel rural, de propriedade da Prefeitura Municipal, objeto da transcrição nº 29.163 do CRI local, para instalação de equipamentos necessários à retransmissão dos sinais da Rede Vida de Televisão neste Município, através do canal 50 Digital.

§ 1º A área de terras de que trata o *caput* deste artigo deverá ser utilizada pela emissora permissionária exclusivamente para o fim especificado, ficando vedada sua locação a terceiros ou sua utilização para outros fins que não aqueles previstos neste Decreto.

§ 2º A presente permissão de uso é concedida a título precário, por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

§ 3º A revogação da permissão de uso não importará em qualquer direito à emissora permissionária, quanto a eventual indenização, inclusive por benfeitorias introduzidas.

Art. 2º A presente permissão de uso será formalizada por termo a ser lavrado pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 7.060, DE 23 DE MARÇO DE 2018

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, e

Levantamento Topográfico Planimétrico Desmembramento Urbano		Folha Única A.R.T. 28027230180282168	
Proprietários : Claudio Aparecido Moro e outra			
Local : Rua XV de Novembro - Centro			
Matrícula : 40.295			
Cadastro Imobiliário : 6887.006.003.013.00-3 (Lote 1/3 Cadastrado nesta Municipalidade)			
Cadastro Imobiliário : 6887.006.003.012.00-6 (Cadastro do Remanescente nesta Municipalidade)			
Município : Pirassununga - S.P.			
Comarca : Pirassununga - S.P.			
Data : 9 de março de 2.018			
Escala : 1 : 1.000.			
SITUAÇÃO SEM ESCALA		 Proprietário Claudio Aparecido Moro e outra	
		 Autor e Responsável Técnico Ivo Vieira de Oliveira Júnior Engenheiro Agrimensor C.R.E.A. : 5060878879	
Áreas : ( m² )			
Situação Atual		Situação Pretendida	
Matrícula 40.295	Lote 1 513,55 m²	Lote 2 362,50 m²	Lote 3 429,228 m²
	Lote 4 734,27 m²	Lote 5 336,08 m²	Lote 6 330,32 m²
2.696,528 m²			
APROVAÇÕES			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ANEXO AO DECRETO Nº 7.058 Pirassununga, 21 MAR 2018	



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, em crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1047	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.483.05.3000057	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através de excesso de arrecadação apurado na verba Federal de Cirurgias Eletivas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de março de 2018.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA (S)

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz editar a (s) seguinte (s) Portaria (s).....**

• Nº 110, de 1º de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 602, de 19 de fevereiro de 2018, **RESOLVE: I – Determinar** a abertura de Sindicância a fim de se apurar responsabilidades em decorrência dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativos ao Contrato nº 13/2010, precedido da Concorrência nº 15/2009, firmado entre o Executivo de Pirassununga e a Viação Transbel Transportes Ltda., fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. **II – Designar** o servidor **Caio Vinícius Peres e Silva** como presidente e os servidores **Cláudia Renata Sinotti Franco da Silveira** e **Anderson Rodrigues Franco** como membros da Comissão Sindicante.

• Nº 111, de 2 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal

pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, objeto da Comunicação Interna nº 017/2018, **RESOLVE: Designar**, no período de 26 de fevereiro a 12 de março do fluente ano, o servidor municipal **Edson Aquiles Sanches**, RG nº 560345 – COMAER, para promover aprovação de projetos junto à Seção de Obras e Cadastro, tendo em vista as férias concedidas a César Antônio Silvestrini.

• Nº 112, de 5 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE: Transferir**, a partir de 6 de março do fluente ano, a servidora pública municipal **Silvia Helena Antonio Barboza**, RG nº 29.547.628-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Ajudante de Serviços Externos, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Promoção Social.

• Nº 113, de 7 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE: Designar**, a partir de 14 a 28 de março do fluente ano, o servidor municipal **Alysson Roberto de Figueiredo**, RG nº 29.084.141-0 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Comunicação, tendo em vista as férias concedidas a sra. Ana Laura Franco Teracin, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• Nº 114, de 7 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo trabalhista nº 10668-75.2017.5.15.0136, da Vara do Trabalho de Pirassununga-SP, constante no procedimento administrativo nº 2.690/2015, **RESOLVE: Determinar** que, a partir desta, o sr. **Keyffer Wendell da Silva Teixeira**, RG nº 40.104.953-X – SSP/SP, seja reintegrado no quadro de servidores municipais, no emprego permanente mensalista de Ajudante de Serviços Diversos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, mantida a remuneração e demais vantagens nos moldes de outrora.

• Nº 115, de 7 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE: Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho do servidor **Eduardo Brichta David**, RG nº 47.837.161-5 – SSP/SP, exercente das funções de **Facilitador de Oficinas de Esporte e Lazer**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• Nº 116, de 8 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 618/2018; e, **considerando** a aposentadoria concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, **RESOLVE:**



Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

**Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a pedido do servidor, a partir de 1º de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho do Guarda Civil Municipal Classe Distinta - **Marcos Eduardo Martins Alves**, RG nº 21.409.946 – SSP/SP, em virtude da concessão de aposentadoria especial.

• **Nº 117**, de 8 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 20 a 29 de março do fluente ano, o servidor municipal **Cristiano Faleiro Sandoval**, RG nº 1.655.756 - SSP/GO, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, tendo em vista as férias concedidas ao sr. Valdir Rosa, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 118**, de 8 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 5 de março a 3 de abril do fluente ano, o servidor municipal **José Rubens Tuckumantel**, RG nº 5.768.708-0 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Secretário Municipal de Esportes, tendo em vista as férias concedidas ao sr. José Lourenço Marinho, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

• **Nº 119**, de 9 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.387, de 3 de maio de 2017, **RESOLVE**: **Restabelecer**, a partir desta data, em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 576, de 22 de novembro de 2017, que visa proceder à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria.

• **Nº 120**, de 9 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.190/2017, apenso 789/2011; e, **RESOLVE**: **Restabelecer**, a partir desta data, em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 558, de 31 de outubro de 2017, que visa proceder à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com elaboração do competente Laudo Técnico de Vistoria.

• **Nº 121**, de 12 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 17 de março do fluente ano, a rescisão do contrato

de trabalho da servidora **Juliméia Guedes de Meira Bernardino**, RG nº 29.338.803-9 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Professor Substituto**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 122**, de 12 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 16 de março do fluente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Maria do Carmo de Oliveira Campos**, RG nº 16.421.744 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Servente**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 123**, de 12 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Designar** a servidora **Laira Bertini**, portadora do RG nº 32.437.651-0 - SSP/SP, para integrar a Comissão Permanente com competência para condução de processos administrativos disciplinares, instituída pela Portaria nº 274/2014 e alterada pela Portaria nº 375/2016, na qualidade de membro suplente para atuar quando convocada, permanecendo aludida Comissão assim constituída: **Presidente** - Cléber Botazini de Souza; **Membros** - Nilson Ferreira e Ana Lídia de Souza Pelais; **Suplente**: Laira Bertini.

• **Nº 124**, de 12 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 3.030/2017, **RESOLVE**: **I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **Rogério Machado**, RG nº 21.409.860 - SSP/SP, ocupante do emprego de Bombeiro Municipal, para apuração do fato de o servidor ofender Policiais Militares do Corpo de Bombeiros com os quais trabalhava, conforme fls. 03/07 dos presentes autos, e eventual enquadramento em algumas das hipóteses previstas no artigo 482 da CLT, alíneas “b”, “j” e “k”, com conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data. **II – Designar** a Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, para atuar no Processo Administrativo de que trata os presentes autos.

• **Nº 125**, de 12 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.778/2017, **considerando** o disposto na Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE**: **Designar** os servidores **César Antônio Silvestrini** e **Edson Aquiles Sanches**, para em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria da edificação de que trata os autos supra mencionados e demais atos necessários para cumprimento da Lei Complementar nº 72/2006 - o Código de Obras e Edificações do Município de Pirassununga, com ela-





Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

boração do competente Laudo Técnico de Vistoria, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

• **Nº 126**, de 12 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão do contrato de trabalho da servidora **Ana Paula de Oliveira Moraes Cavassoni**, RG nº 021837844-6 – Ministério da Defesa, ocupante do emprego permanente horista de **Monitor de Educação Básica**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 127**, de 13 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Nomear** a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Cláudio Roberto Bertoli**, RG nº 18.895.107-6 – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor Operacional**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 18, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

• **Nº 128**, de 13 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.121, de 19 de abril de 2017, **RESOLVE** : **I – Determinar** a abertura de Sindicância a fim de se apurar possíveis irregularidades na compra, distribuição e controle de estoque de medicamentos, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhado ao Ministério Público, constante da Comunicação Interna nº 13/2017, protocolada nestes autos, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, a contar desta data, para conclusão dos trabalhos. **II – Designar** o servidor **Marcos Leonardo Rozin** como presidente e os servidores **Artur Gravena** e **Bruna Franzoni Otavian de Godói** como membros da Comissão Sindicante.

• **Nº 129**, de 13 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.776/1997, apenso ao nº 1.236/2001, **RESOLVE** : **I** - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 218, de 15 de março de 2017. **II** - Instituir, com efeitos retroativos a 2 de janeiro do fluente ano, comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Pirassununga-SP, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações, as seguintes representatividades:

a) **Maria Aparecida Ribeiro Germek**, RG nº 8.634.702 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

b) **Eliane Martins Vieira de Paiva Garcia**, RG nº 2.230.965 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

c) **Maira Cristina dos Santos**, RG nº 24.556.444-5 - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

• **Nº 130**, de 14 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.077/2017, que dispõe sobre Concurso Público de Procurador Municipal e, diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2017, **RESOLVE** : **Admitir**, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato **Luiz Fernando Maffei Dardis**, RG nº 27.706.987-7 – SSP/SP, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de **Procurador Municipal**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43 e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinado à Procuradoria Geral do Município, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 131**, de 16 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE** : **Designar**, no período de 19 de março a 4 de abril do fluente ano, a servidora municipal **Delvania Aparecida do Amaral**, RG nº 15.130.685 – SSP/SP e CPF nº 074.439.138-50, para integrar como membro a Comissão Municipal de Licitações, em substituição à servidora Alecsandra Rossani Crepaldi, permanecendo aludida Comissão assim constituída: Presidente - **Marta Braga Palma**, RG nº 27.694.575-X – SSP/SP e CPF nº 190.434.168-35; Membros - Érica Regina Pianca, RG nº 28.132.289-2 – SSP/SP e CPF nº 219.660.308-27; **Delvania Aparecida do Amaral**, RG nº 15.130.685 – SSP/SP e CPF nº 074.439.138-50.

• **Nº 132**, de 16 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Educação, objeto do Ofício nº 78/2018; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.719, de 16 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 3.799, 18 de fevereiro de 2009, **RESOLVE** : **I – Designar** a professora da Rede Municipal de Ensino **Edwirges Gomes de Souza**, RG nº 5.392.175 - SSP/SP, para responder pelas funções de **Professor Coordenador**, afastando-a da classe de 4º ano, período da manhã, na EMEIJA. Abbibe Appes, perfazendo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **II – Os** efeitos desta Portaria retroagem à data de 1º de março do fluente ano e perduram até o final do ano letivo de 2018.

• **Nº 133**, de 19 de março de 2018 – No uso de suas





Pirassununga, 28 de março de 2018 | Ano 05 | Nº 056

atribuições legais e, face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.729/2014, **RESOLVE**: **Demitir** por justa causa, a partir desta data, a servidora municipal **Paula Alessandra Bortolini Ceschin**, RG nº 25.305.535-0 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, nos termos das alíneas “a” e “b” do Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

• **Nº 134**, de 19 de março de 2018 – **(Esta Portaria será publicada normalmente na próxima edição regular do Diário Oficial do Município)**.

• **Nº 135**, de 20 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Designar**, no período de 20 a 29 de março do fluente ano, a servidora municipal **Laira Bertini**, e o servidor **Alex Ricardo Milan**, para integrar respectivamente, como presidente e membro a Comissão Municipal de Licitações, em substituição às servidoras Marta Braga Palma e Érica Regina Pianca, permanecendo aludida Comissão assim constituída: Presidente - **Laira Bertini**, RG nº 32.437.651-0 - SSP/SP e CPF nº 353.060.308-23; Membros - Alex Ricardo Milan, RG nº 41.177.188-7 - SSP/SP e CPF nº 229.381.528-50; **Delvania Aparecida do Amaral**, RG nº 15.130.685 - SSP/SP e CPF nº 074.439.138-50.

• **Nº 136**, de 23 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 4.353/2013, que dispõe sobre o Concurso Público de Professor e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego; e, **considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 26 de fevereiro de 2014, **RESOLVE**: **Admitir**, de 26 de março do fluente ano, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata **Drieli Fabiana de Souza**, RG nº 43.918.539-7 – SSP/SP, classificada em 53º lugar, para o emprego permanente mensalista de **Professor**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29A, e jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

• **Nº 137**, de 23 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção Pessoal a efetuar, a partir desta data, a rescisão de contrato de trabalho da servidora **Sabrina Silvana Faria**, RG nº 41.165.995-9 – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Técnico de Enfermagem**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 138**, de 26 de março de 2018 – No uso de suas

atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 528/2013, apenso ao nº 1.773/2000; **considerando** o disposto no artigo 41, da Lei Municipal nº 4.466, de 26 de julho de 2013; **considerando** as férias concedidas à Conselheira Tutelar - Maria das Dores Delfino Mineiro, **RESOLVE**: **Homologar** a posse da conselheira suplente **Elaine Cristina Monteiro**, RG nº 37.564.042-3 – SSP/SP, no período de 26 de março de 2018 até 24 de abril de 2018, percebendo ajuda de custo mensal na ordem de R\$ 1.278,36 (um mil, duzentos e setenta e oito reais, e trinta e seis centavos), pelas 40 horas semanais trabalhadas.

• **Nº 139**, de 26 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Autorizar** a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 30 de março do fluente ano, a rescisão de contrato de trabalho da servidora **Auria Pecora dos Santos**, RG nº 4.768.852-X – SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de **Assistente de Diretor de Escola**, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

• **Nº 140**, de 26 de março de 2018 – No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.056/2017, **RESOLVE**: **Restabelecer** o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 536/2017, alterada pela Portaria nº 601/2017, que determinou a abertura de Sindicância, a fim de se apurar as responsabilidades pela existência de ilícitos ocorridos na gestão de recursos recebidos através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para subsidiar o Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos exercícios de 2015 e 2016, e o Programa Nacional de Transporte Escolar, nos exercícios de 2014 e 2015.

• **Nº 141**, de 26 de março de 2018 – No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **RESOLVE**: **Exonerar**, a pedido do servidor, o sr. **Francisco José Benevenuto**, RG nº 16.153.242 – SSP/SP, ocupante do emprego em comissão de Chefe da Seção de Processamento de Dados, ficando o mesmo, a partir de 30 de março do fluente ano, à disposição da Seção de Pessoal para fins de promoção do procedimento demissional. **Determinar** que uma vez submetido ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referido servidor.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração